



Prefeitura Municipal de Brazópolis
DECRETO No. 29/2024 - LEI No. 1401/2023

Página: 1 de 2

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 880.039,70 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.05.01.04.123.0002.2109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206	12.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00208	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.06.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00238	340.039,70
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	340.039,70
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.06.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00251	490.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	240.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
02.07.01.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00334	1.000,00
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
02.07.01.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00346	2.000,00
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
02.08.01.08.244.0008.2315	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00426	30.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
		880.039,70

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.05.01.04.123.0002.2109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00207	17.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.06.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00239	340.039,70
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	340.039,70
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

PUBLICADO EM:

30 / 04 / 2024



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 29/2024 - LEI No. 1401/2023

Página: 2 de 2

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00256	250.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00258	240.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		240.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
02.07.01.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333	1.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
02.07.01.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00342	2.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
02.08.01.08.244.0008.2315	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00423	30.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
		<hr/>
		880.039,70

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Abril de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:0452843588
8

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.05.23 13:06:16 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL